

**55ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa**

**PROJETO DE LEI Nº 3.068, DE 2015**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO**

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Canavieiras, localizada nos Municípios de Canavieiras, Belmonte e Una, no Estado da Bahia.

O Projeto de Lei nº. 3.068, de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“Art. 4º Os imóveis situados na Área de Proteção Ambiental, localizada nos Municípios de Canavieiras, Belmonte e Una, no estado da Bahia, que anteriormente haviam sido desapropriadas para a criação de Reserva Extrativista na região, retornam ao seu estado de origem, com base no disposto em seus registros em Cartório de Imóveis.

.....”.(NR)

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2016.

Deputado LÁZARO BOTELHO

Presidente